



DECISÃO DO PREGOEIRO

REFERENTE: Procedimento Licitatório nº 060/2017 – Pregão Eletrônico

OBJETO: Retificação de condições editalícias

INTERESSADAS/ IMPUGNANTES: MCR Softwares e ENFDTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista a comunicação institucional de que, desde o dia 05 de julho de 2017, a ADOBE no Brasil só permite as **revendas autorizadas** a comercializar produtos para o segmento GOVERNO, as quais não são admitidas na forma de Microempresas, MEIs e EPPs, o que prejudicará a realização do pregão em epígrafe, por ser exclusivo às referidas empresas, RESOLVE:

- **REVOGAR o edital em epígrafe, visando excluir a restrição de participação existente e para dar-lhe redação de forma que seja possibilitada a participação de empresas que atendam ao objeto almejado.**

Atenda-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.


MAURÍCIO OSTROWSKI JUNIOR
Pregoeiro

